



RELATÓRIO GOVERNAMENTAL

Do 1º. Quadrimestre/2025

Em atendimento ao disposto no artigo 203 – incisos (I ao XVI), das instruções nº. 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, demonstrando que a parceria permanece, utilizando como base comparativa os dados informados no documento previsto no inciso III do art. 164, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

TERMOS ADITIVO 01/2025 do CONTRATO DE GESTÃO 01/2022 VIGÊNCIA:- 08/01/2025 à 07/01/2026	
Entidade Conveniada:-	INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES
Endereço:-	Rua Alameda André Rebouças, 229 – Jardim Novo Embú CEP 06.840-330 EMBÚ DAS ARTES - SP
Finalidade Estatutária: Atividades de apoio à gestão de saúde	
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos. Serviço de Residência Terapêutica, com objetivo de integrar socialmente os indivíduos permitindo a reconstrução de sua autonomia através de ações que culminem em um relacionamento de ressocialização, prevendo suas necessidades sociais, bem como o trabalho, higiene, estudo, atividades domésticas e de lazer, propiciando uma melhor qualidade de vida, reintegrando a comunidade, sociedade e família com as quais já conviveram.	
Responsável pela Conveniada: Amando Ganem Monte Alto CPF nº. 056.392.348-22 Diretor Presidente Período: 01/01/2025 à 31/12/2025	
A Entidade funcionou regularmente no local acima exposto.	



DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA NO 1º. QUADRIMESTRE / 2025

Saldo Anterior Municipal	38.934,45
Saldo Anterior Federal	14.956,23
(+) Repasses Públicos no Exercício	213.565,14
(+) Receitas com Aplicações Financeiras	575,29
(+) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(=) Total dos Recursos Públicos	268.031,11
(-) Despesas realizadas Municipal	145.168,82
(-) Despesas realizadas Federal	96.839,76
Valor devolvido ao Órgão Público	0,00
Saldo Municipal para o exercício seguinte	26.022,53

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação de *Serviço Residencial Terapêutico* a usuários com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia e casos excepcionais, a critério da Coordenação Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde, que não possuem vínculos familiares e sociais. É ofertado suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); realizar restabelecimento de vínculos familiares; promover participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; incentivar usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social; ofertar as necessidades de moradia, alimentação (no mínimo 03(três) refeições ao dia) e segurança dos moradores; Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc); Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito.

METAS QUANTITATIVAS

	METAS OFERTADAS	METAS ALCANÇADA
Disponibilizar moradia, que acomode até 10 moradores.	Até 10 moradores	8 moradores

METAS QUALITATIVAS

	Acolher moradores (usuários), com histórico
--	---



SERVIÇOS	de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos.
-----------------	--

Quanto às cláusulas pactuadas no convênio a entidade vem cumprindo regularmente.

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98, estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Representa para o município economicidade mesmo porque não temos nas ações e serviços públicos em saúde, nem recursos e nem profissionais suficientes para atender e acompanhar pacientes com tal deficiência, motivo este, comporta a contratação da entidade para suprir esta demanda.

PARECER

O contrato de gestão, celebrado com a entidade foi vantajoso para a municipalidade, foi executado conforme Plano de Trabalho vem sendo acompanhado pela gestão municipal, tendo sua aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde.

Ofereceu suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); Realizou tentativas de restabelecimento de vínculos familiares; Incentivou a participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; realizou a participação dos usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social; Supriram as necessidades de moradia, alimentação (no mínimo 03(três) refeições ao dia, está sendo ofertado 05 refeições ao dia) e segurança dos moradores; Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc.); Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços; sendo assim, avaliamos com o parecer conclusivo **FAVORÁVEL** à aprovação da prestação de contas apresentada.


Cristiana de Fátima Corrêa
Coordenadora da Saúde Mental.


Thiago Campos Amado
Superintendente do SAME